CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº **1705/2025**

Dispõe sobre Tarifa Zero no transporte coletivo.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
07 OUT 2025
10:00
ELLEN
( ) SERVIDOR

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre Tarifa Zero no transporte coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica assegurada a Tarifa Zero no transporte coletivo.

Art. 2º Poderá o Poder Público celebrar contrato de parceria público-privada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

JUSTIFICATIVA

A adoção da tarifa zero avança no país: 138 cidades garantem o direito pleno de mobilidade no transporte coletivo para os seus habitantes, como em Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza (CE), com 355 mil habitantes -, Maricá (RJ), com 197 mil habitantes -, Balneário Camboriú (SC), com 139 mil habitantes -, Paranaguá (PR), 145 mil habitantes -, São Caetano do Sul (SP), 165 mil habitantes -, Ibirité, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, 170 mil -, entre outras localidades. Ao todo, já são mais de 8 milhões de brasileiros vivendo sob a experiência da tarifa zero.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o custo com o transporte é uma das despesas que mais impacta, ao lado da alimentação, na renda das famílias brasileiras. Ele consome 20% do orçamento das famílias, enquanto a média mundial é de 8%.

A adoção da Tarifa Zero no transporte coletivo é uma necessidade vital para as pessoas, pois facilita o deslocamento para o trabalho, para o tratamento de saúde, visitar os parentes e amigos, para ir à igreja e ao lazer. Ou seja, é mais qualidade de vida, inclusão social e um efetivo direito à cidade.

Trata-se de uma reivindicação histórica dos movimentos sociais e da juventude, com forte repercussão na vida das camadas populares. Assim como o projeto pelo fim da escala 6×1 sem redução dos salários, da isenção do imposto de renda para quem ganha até R$ 5 mil, a tarifa zero é uma medida de justiça social.

É um passo para derrubar mais um "catraca" no Brasil, que segrega e penaliza o povo trabalhador, que sem alternativas, é obrigado a usar um transporte caro, ruim, ineficiente, causando estresse físico, mental e as atribulações de longos itinerários.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com